

1ª Reunião Ordinária (2023.2)

Colegiado do Curso de Engenharia de Telecomunicações

Data: 10 de agosto de 2023, das 13h30 às 15h20.

Local: Sala de Videoconferência.

Assuntos

1. Informes

De início, o presidente do colegiado do curso fez os seguintes informes:

- (a) Foi mencionada a consulta da Coordenadoria de Cursos de Graduação do IFSC a respeito do Código de Ética Estudantil (consulta disponível até 21/08/2023), com este destaque:
 - i. O NDE deve analisar o documento para responder o formulário.
- (b) Foi feita uma discussão sobre a baixa procura pelo Curso de Engenharia de Telecomunicações, o que gerou esta determinação:
 - i. Avaliar a motivação para a demanda pelo curso de ADS:
 - Aplicar um formulário para os dois cursos superiores da Área de Telecomunicações e perguntar qual foi a razão para a escolha entre um ou outro.

2. Discussão e aprovação da ata da 2ª Reunião Extraordinária do semestre 2023-1

Foi feita a leitura da ata do último encontro do Colegiado do Curso, que correspondeu à 2ª Reunião Extraordinária do semestre letivo 2023/1, ocorrida em 29 de junho de 2023. O professor Samuel fez a ressalva de que ele não estava presente naquela ocasião. Feita a correção no texto, o documento foi aprovado por unanimidade entre os membros presentes.

3. Recomposição do NDE da Engenharia de Telecomunicações

Foram aprovados por consenso os nomes dos professores Adilson Jair Cardoso e Jorge Henrique Busatto Casagrande para o Núcleo Docente Estruturante (NDE) da Engenharia de Telecomunicações, em substituição aos professores Arliones Stevert Hoeller Junior e Marcelo Maia Sobral.

4. Autorização de matrícula de estudante em DLP029007 e ADS029009

Estudante de matrícula 1420033441 solicitou inscrição nas disciplinas de Dispositivos Lógicos Programáveis II (DLP029007) e Análise de Desempenho de Sistemas (ADS029009), as quais apresentavam conflito de horário. O aluno alega que, há quase dois anos, atua como estagiário em uma empresa de tecnologia da área de telecomunicações, logo seu estágio não poderá mais ser renovado. Além disso, já haveria um interesse de que ele fosse contratado, de tal modo que ele teria total comprometimento e necessidade de se formar no presente semestre letivo. Por fim, ele se encontra perto do prazo máximo de conclusão do curso, visto que seu ingresso no IFSC ocorreu em 2014/2.

Após a análise da situação, o Colegiado do Curso estabeleceu as considerações abaixo:

- (a) Na prática, não haveria conflito de horário em razão do planejamento do docente da unidade curricular DLP029007 e aconteceu apenas uma limitação do sistema em termos de horários disponíveis, logo não existia problema com a matrícula nas duas disciplinas.
- (b) Verificar a disponibilidade de cadastramento de um dos créditos de DLP029007 em outro momento ou pedir ao colega que registre aulas extra no SIGAA.

5. Autorização de matrícula de estudante em DLP029006, PRE029006 e STD029006

O presidente do colegiado do curso apresentou a solicitação do estudante de matrícula 202110805966, que pediu para se inscrever nas disciplinas de Dispositivos Lógicos Programáveis I (DLP029006), Processos Estocásticos (PRE029006) e Sistemas Distribuídos (STD029006). O aluno alega que, por motivo de falecimento de parente, não conseguiu fazer as inclusões citadas durante o período de ajuste. Além disso, participou de intercâmbio no Instituto Politécnico de Bragança (IPB) no semestre letivo 2023/1 e deseja cursar um número maior de unidades curriculares para poder terminar a graduação em cinco anos.

O requerimento foi aprovado por consenso.

6. Validação de estágio obrigatório a partir de projeto de pesquisa ou extensão

O presidente do colegiado do curso discorreu sobre a possibilidade de que participação em projetos de pesquisa ou extensão vinculados a empresas seja permitida para realizar a validação do componente curricular Estágio Obrigatório (EST029010) por parte do corpo discente do currículo de código 290 (PPC da Engenharia de Telecomunicações de 2015). Essa é uma situação já prevista no currículo de código 1290 (PPC de 2022) e tem o objetivo de flexibilizar a conclusão do curso, em consonância com o § 2º do Art. 114 do RDP do IFSC, bem como estimular a participação de estudantes no desenvolvimento de pesquisa aplicada e extensão.

A proposição foi aprovada por consenso, mas foi incluída a necessidade de cumprimento das condições seguintes:

- (a) O projeto em questão precisa ter sido efetivamente vinculado a alguma empresa com atuação na área de telecomunicações;
- (b) A carga horária total das atividades desempenhadas deve ser compatível com a do componente curricular EST029010, que é de, no mínimo, 360 horas;
- (c) No edital de concessão da bolsa de pesquisa ou extensão, não pode estar previsto o impedimento de que tais atividades sejam usadas para a validação de estágio obrigatório.

7. Adiantamento da oferta de unidades curriculares na modalidade EaD

O presidente do colegiado do curso abordou a hipótese de que o início da oferta de todas as unidades curriculares na modalidade EaD (100%) do novo PPC (currículo 1290, de 2022) já começasse a partir do semestre letivo 2024/1: Mecânica dos Sólidos (MEC), Administração para Engenharia (ADM), Fenômenos de Transporte (FEN), Ciência e Tecnologia dos Materiais (CTM), Economia para Engenharia (ECO).

Foi aprovado por unanimidade que o adiantamento da oferta na modalidade 100% EaD fica condicionado à anuência dos docentes responsáveis.

8. Critérios de validação de componentes curriculares com carga horária de extensão acima de 25% do total

Por se tratar de contexto de transição, conforme parecer redigido pelo Colegiado do Curso e enviado para consulta à Secretaria do CEPE em 23 junho de 2023 (Anexo A), foi considerado que a validação pode ser flexibilizada, de modo a não exigir compensação de carga horária de extensão. Em particular, o componente curricular Projeto Integrador I (PJI029001) pode ser usado para validar Projeto Integrador I (PJI129001).

Esta ata, depois de lida, assinada e aprovada, será publicada na página do Colegiado do Curso na Wiki: https://bit.ly/Engtelecom_colegiado.

Presentes: Carlyle Câmara Santos Júnior (presidente), Mário de Noronha Neto, Roberto Wanderley da Nóbrega, Sandro Carlos Lima, Saul Silva Caetano, Joana da Silva, Samuel Luna de Abreu, Silvana Cirino.

Nome	Representante	Assinatura
Carlyle Câmara Santos Júnior	Presidente	
Eraldo Silveira e Silva	Tele (titular)	
Mário de Noronha Neto	Tele (titular)	
Roberto Wanderley da Nóbrega	Tele (titular)	
Sandro Carlos Lima	Tele (titular)	



Saul Silva Caetano	Tele (titular)	
Roberto de Matos	Tele (titular)	
Rubem Toledo Bergamo	Tele (suplente)	
Marcio Henrique Doniak	Tele (suplente)	
Clayrton Monteiro Henrique	Tele (suplente)	
Samuel Luna de Abreu	RAC (titular)	
Sérgio Pereira Rocha	RAC (suplente)	
Silviana Cirino	Cultura Geral (titular)	
Karoliny Correia	Cultura Geral (suplente)	



Rafaela Rocha Rabelo Fernandes	TAE (titular)	
Juliana Silvy Kogure	TAE (suplente)	
Joana da Silva	Discente (titular)	

A Parecer sobre validação de unidades curriculares com carga horária de extensão

Validação de disciplinas com extensão - Engenharia de Telecomunicações

Coordenação do Curso de Engenharia de Telecomunicações <engtelecom@ifsc.edu.br>

23 de junho de 2023 às
13:36

Para: cepe secretaria <cepe.secretaria@ifsc.edu.br>

Cc: colegiado.engtelecom.sje@listas.ifsc.edu.br, Eraldo Silveira e Silva <eraldo@ifsc.edu.br>, Mario de Noronha Neto <noronha@ifsc.edu.br>, Roberto Wanderley da Nobrega <roberto.nobrega@ifsc.edu.br>, Roberto De Matos <roberto.matos@ifsc.edu.br>, Sandro Carlos Lima <sclima@ifsc.edu.br>, Saul Silva Caetano <saul@ifsc.edu.br>, Rubem Toledo Bergamo <rubem@ifsc.edu.br>, Marcio Henrique Doniak <mdoniak@ifsc.edu.br>, Clayrton Monteiro Henrique <clayrton.henrique@ifsc.edu.br>, Silvana Cirino <silvianac@ifsc.edu.br>, Karoliny Correia <karoliny.correia@ifsc.edu.br>, Samuel Luna de Abreu <abreu@ifsc.edu.br>, SERGIO PEREIRA ROCHA <srocha@ifsc.edu.br>, Rafaela Rocha Rabelo <rafaela.rocha@ifsc.edu.br>, Juliana Silvy Kogure <juliana.kogure@ifsc.edu.br>, JOANA DA SILVA <joana.s2000@aluno.ifsc.edu.br>

Prezados(as) conselheiros(as),

A reestruturação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações do IFSC - Campus São José foi aprovada pela Resolução CEPE/IFSC N.º 117, de 16 de dezembro de 2022. Na nova estrutura curricular, a extensão passou a incorporar a carga horária obrigatória para integralização do curso. Em particular, atividades de extensão foram incluídas em disciplinas não específicas, o que corresponde a mais de 25% da carga horária total de certas unidades curriculares.

Com o início da implantação do novo currículo, surgiu a questão de eventual validação de disciplinas com carga horária de extensão por estudantes do antigo PPC da Engenharia de Telecomunicações ou por quem tenha sido aprovado em componentes curriculares em cursos que não tenham realizado ainda a curricularização da extensão, como ocorre, por exemplo, nos casos daqueles(as) que tenham concluído disciplinas em cursos do IFSC até 2022.

Na 1ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações, realizada em 1º de junho de 2023, deu-se o encaminhamento pela consulta às instâncias superiores do IFSC a respeito desse tema, o que parte do princípio de facilitar a mobilidade acadêmica para estudantes entre cursos superiores, como na situação de migração de matriz curricular. Isso também permitiria que discentes matriculados(as) em cursos correlatos à Engenharia de Telecomunicações pudessem fazer a transferência para o IFSC - Campus São José sem serem penalizados(as) por não terem cumprido uma carga horária de extensão que, até muito recentemente, não era exigida em cursos superiores.

O processo de transferência de curso fornece, em determinados cenários, o único caminho viável para que alunos(as) que tiverem suas condições de vida alteradas por motivos adversos, continuem a frequentar um curso superior, o que também concede ao IFSC a oportunidade de ocupar possíveis vagas ociosas em seus cursos de graduação.

Se for exigida desses(as) estudantes a necessidade de cumprirem integralmente a carga horária de extensão das diferentes disciplinas da Engenharia de Telecomunicações, será imposta a esses indivíduos uma barreira considerável, o que, provavelmente, inviabilizará a sua transferência ou, na melhor das hipóteses, penalizará esse(a) aluno(a) por meio do alongamento do seu prazo de conclusão em um ou mais semestres de curso para que possa se adequar ao requisito de carga horária de extensão em sua grade curricular.

Diante do exposto acima, faz-se necessária uma regra de transição na forma de se proceder a validação de disciplinas com carga horária de extensão, pois todas as instituições de ensino superior do Brasil ainda se encontram no início de seus processos de curricularização da extensão.

Na visão do Colegiado da Engenharia de Telecomunicações do IFSC - Campus São José, cabe ao CEPE disciplinar esse entendimento dentro do IFSC. Assim, para contribuir na discussão desse tema, apresenta-se abaixo um conjunto de pontos que possam porventura nortear a elaboração do procedimento de transição. Tais contribuições se fundamentam na hipótese de que os requisitos de equivalência de ementas e de 75% de carga horária sejam cumpridos pelas disciplinas que o(a) estudante cursou e que servem de referência para seu pedido de validação:

1. É razoável que a regra de transição vigore por um período mínimo de 5 anos, que equivale a um tempo suficiente para que a maioria dos estudantes que vierem a pedir transferência já esteja em cursos com curricularização da extensão.

2. Para disciplinas nas quais a carga horária de extensão não ultrapasse 25% da carga horária total da respectiva unidade curricular, a validação pode ocorrer integralmente.
3. Nos casos de disciplinas em que a carga horária de extensão ultrapasse 25% da carga horária total da respectiva unidade curricular, considera-se apropriado que a validação ocorra com base na condição de que o(a) estudante cumpra a carga horária adicional de extensão (diferença entre a carga horária de extensão e 25% da carga horária da disciplina) com ações de extensão ao longo do curso ou apresente documentação comprobatória de ações extensionistas já executadas em outro curso superior.

Desde já, agradeço a atenção em nome do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações.

Cordialmente,

Carlyle Câmara Santos Júnior

Coordenador do Curso de Engenharia de Telecomunicações

Instituto Federal de Santa Catarina - Campus São José

Rua José Lino Kretzer, Bairro Praia Comprida, São José/SC - CEP: 88.103-310

<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-jose>